



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria de Administração do Campus Belém

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA CAMPUS BELÉM E A NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA PARA SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO DA ÁGUA, EXECUÇÃO PERIÓDICA DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E FILTROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTO FILTRANTE DO CAMPUS BELÉM DO IFPA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) – CAMPUS BELÉM, sediada na Avenida Almirante Barroso, nº 1155, Bairro Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.998/0003-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Helio Antônio Lameira de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2641701 PC/PA e do CPF nº 629.519.392-72, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 3.711/2023-GAB, do dia 03 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 04/08/2023, Seção 2, Página 19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.972.711/0001-41, com sede na Travessa Mariz e Barros 1678, Pedreira, Cidade de Belém-PA, CEP – 66.085.-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Josias Rodrigues de Mesquita**, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.638417, e CPF nº 223.270.882-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23051.002916/2025-73** e observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023, por mais 12 (doze meses), a partir de **09/03/2025** até **08/03/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima 60 meses, na forma do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e está prevista na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 281.764,23 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), conforme descrito na Cláusula Quarta do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 05/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria de Administração do Campus Belém

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158306/158529
Fonte de Recursos: 100000000000
Programa de Trabalho: 170899
Elemento de Despesa: 339039-17
Plano Interno: L20RLP01CBN
Nota de Empenho: 2023NE008

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 05/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo de Vigência será publicado pelo IFPA Campus Belém no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 08 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
HELIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Data: 08/03/2025 18:40:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helio Antonio Lameira de Almeida
Diretor Geral - Port. 3.711/2023/Reitoria/IFPA
IFPA Campus Belém



Documento assinado digitalmente
JOSIAS RODRIGUES DE MESQUITA
Data: 08/03/2025 17:26:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josias Rodrigues de Mesquita
Sócio Administrador
Nopragas Controle Ambiental Ltda



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria de Administração do Campus Belém

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2023

TESTEMUNHAÇÃO
Documento assinado digitalmente
gov.br **WALDEMIR MONTEIRO BEZERRA**
Data: 13/03/2025 15:31:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waldemir Monteiro Bezerra
Assistente em Administração
IFPA Campus Belém

Yago Antonio de
Lima
Guedes:01247380289
Assinado de forma digital
por Yago Antonio de Lima
Guedes:01247380289
Dados: 2025.03.08 16:57:13
-03'00"

Yago Antonio de Lima Guedes
Diretor de Administração
Port. 5.007/2024-IFPA/GAB
IFPA Campus Belém